Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1168/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 791 de 20 de dezembro de 2007.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 115.828,44 (cento e quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09- DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2020 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ELEMENTO	(198) 3.3.90.30 – Material de Consumo	
ELEMENTO	(201) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	4.222,02
		1.500,00
UNIDADE ORÇ.	**10 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	1013 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	
ELEMENTO	(211) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
		110.106,42
	TOTAL GERAL	**115.828,44**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado do Convênio com o Ministério da Saúde recursos este do Convênio PAM no valor de **R$ 5.722,02 (cinco mil, setecentos e vinte dois reais e dois centavos)** e do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação recursos este do Convênio Programa de Ação Cooperativa Estado/Município para Construções Escolares PAC no valor de **R$ 110.106,42 (cento e dez mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos)**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de fevereiro de 2008.-

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
05/08/08
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUN. DE REGISTRO 29/JUL/2008 Fls. 015996